



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-6ª VARA

Eu, **DEBORA CRISTINE DE ABREU SANTOS**, Bacharela em Direito, Diretora de Secretaria da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, na forma da lei etc,

CERTIFICO, para fins de direito, a requerimento da solicitante **MARIA SÔNIA OLIVEIRA CAMPOS (CPF: 126.487.013-20)**, que tramita neste Juízo os autos do Processo N. **0058110-28.2013.4.01.3700 (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)**, distribuído em 08/01/2014, em que figura como Requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e como Requerida **MARIA SÔNIA OLIVEIRA CAMPOS**, cujo objeto da ação é, em resumo, a condenação da Ré Maria Sônia Oliveira Campos nas penas da Lei 8.429/1992, pois na sua gestão como prefeita do Município de Axixá, nos períodos de 2004/2008 e 2009/2012, na condição de ordenadora de despesas, a demandada deixou de prestar constas dos recursos do PEJA- Programa de Educação de Jovens e Adultos (exercícios de 2005 e 2006) e do PENAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar (exercício de 2005, 2006 e 2007), não havendo demonstrado a regularidade da aplicação dessas verbas federais. **CERTIFICO**, ainda, que consta Sentença Volume 4, Fls.651/652. "Isto posto, extinguindo o feito liminarmente sem resolução do mérito (art. 485, V, do CPC), decido rejeitar a demanda nos termos do art. 17, § 8º, da Lei 8.429/1992. Casso, em consequência, a decisão de fls. 44/46- verso que deferiu o bloqueio de bens da Requerida. Preclusa a via recursal ou, em eventual caso de manejo de recurso contra esta sentença e não comprovada a obtenção de efeito suspensivo, voltem- se os autos conclusos para liberação dos bens e valores bloqueados". **CERTIFICO**, também, que consta certidão de trânsito em julgado Fl. 657. Certifico que a **SENTENÇA (Fl. 651/652- verso)** transitou em julgado em **19/03/2019**. **CERTIFICO**, finalmente, que os autos se encontram arquivados definitivamente, desde 04/03/2020.

DEBORA CRISTINE DE ABREU SANTOS

Diretora de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristine de Abreu Santos**, **Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 30/07/2026, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25617964** e o código CRC **0DACE16F**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0001912-04.2020.4.01.8007

25617964v4